

**OF. UGCC/DAP nº 030/2017**

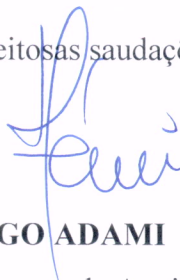
**Jundiaí, 22 de junho de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 106/2017, datado de 29 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1.019, que altera o Código de Obras e Edificações, para padronizar medida de porta de compartimento sanitário, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do parecer técnico emitido pelo Conselho Municipal de Obras e Edificações.

A UGPUMA, por intermédio da Diretoria de Urbanismo, também se posiciona favorável a proposta, contudo sugeri que, devido a frequência das mudanças e o atual processo de revisão do Código de Obras, as alterações sejam tratadas em conjunto.

Respeitosas saudações.



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES  
JUNDIAÍ

Jundiaí, 30 de maio de 2017.

À UGPUMA/DEURB  
Arq. Alissandra Bernardini de Oliveira

Em atenção ao Ofício PR/DL 106/2017, que solicita a manifestação deste Conselho acerca do Projeto de Lei nº 1.019, artigo 82, vimos expor o que segue:

O Conselho de Obras e Edificações é favorável ao referido Projeto de Lei apresentado, no entanto com as devidas ressalvas na redação do artigo: "o **vão livre** do compartimento sanitário terá as seguintes **dimensões mínimas**....."

  
**MARIÂNGELA MAZZOLA MENDES**  
Presidente do Conselho Municipal de Obras e Edificações